

RE: *** DISPENSA ELETRÔNICA Nº12/2024 - Solicitação de Revisão ***

charlesoliveira@saaeaparecida.sp.gov.br <charlesoliveira@saaeaparecida.sp.gov.br>

Qui, 2024-03-14 11:37

Para:teamgov@teamgovbrasil.com <teamgov@teamgovbrasil.com>

Bom dia Rodrigo,

Conforme o estudo técnico preliminar,

Item 3 – **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

É necessário que a empresa contratada tenha Licença de Funcionamento expedida pela Autoridade Sanitária competente do Estado ou Município, utilize produtos licenciados que não causem danos à saúde humana e nos forneça o certificado de execução de cada área. Obrigatório que a empresa que presta esse serviço garanta o mínimo impacto ambiental.

Saliento também que não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, conforme consta no edital item 12 / 12.1.

Atenciosamente, Charles A Oliveira.

De: teamgov@teamgovbrasil.com <teamgov@teamgovbrasil.com>

Enviado: quinta-feira, 14 de março de 2024 10:08

Para: charlesoliveira@saaeaparecida.sp.gov.br <charlesoliveira@saaeaparecida.sp.gov.br>

Assunto: *** DISPENSA ELETRÔNICA Nº12/2024 - Solicitação de Revisão ***

Prezado Charles,

Solicito a reavaliação, pois o CNAE não possui amparo legal, conforme abaixo.

Segundo o TCU, "é certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro" (Acórdão nº 1203/2011). A capacidade de executar um determinado objeto não se dá através de um CNAE e sim através de Atestado de Capacidade Técnica.

Anexo a este, segue o Atestado ao COMPROVA APTIDÃO TÉCNICA

Rodrigo Taira
Diretor Executivo




teamgov brasil

TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.385.121/0001-92

Endereço: R. MAJ. JOAQUIM LUÍZ BASTOS, 66 -7 - CENTRO, LORENA/SP - CEP 12.606-090

E-mail: teamgov@teamgovbrasil.com renato.taira@teamgovbrasil.com tiago.barboza@teamgovbrasil.com

Contato: (12) 9 97933757 (11) 9 3703-2207 (11) 9 5304-4461



Não contém vírus. www.avast.com